



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Araruama  
 Gabinete do Prefeito

02 01 01  
 2x  
 jbr  
**Prefeitura Araruama**  
 Tudo pela Educação >

**LEI Nº 1463 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007**

***DISPÕE SOBRE O USO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE NOME, FOTO E FUNÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM CASAS NOTURNAS, BARES E RESTAURANTES.***

*Projeto de Lei 77*

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido no âmbito do Município de Araruama, o uso de crachás de identificação por seguranças que prestam serviços em casas noturnas, bares e restaurantes.

**Parágrafo Único.** No crachá de identificação deverá conter:

- I – Nome completo;
- II – Foto;
- III – Cargo que ocupa;
- IV – Nome da Empresa responsável pelo funcionário, se terceirizada.

**Art. 2º.** Constatada a ausência da referida identificação, os estabelecimentos em questão serão submetidos a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) na primeira ocorrência, dobrando em caso de reincidência, e a suspensão do Alvará de funcionamento numa terceira infração.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2007

**Francisco Ribeiro**  
 “ Chiquinho da Educação ”  
 Prefeito